

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170214
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-
006/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA NORTE TURISMO LTDA - EPP.**

O **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **EUGENIA JANIS CHAGAS TELES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3077306 SSP/PA, CPF Nº 607.708.782-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **NORTE TURISMO LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.570.254/0001-69, com sede instalada na Travessa Padre Prudêncio, Nº 43-B, Bairro Centro, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 29992994 SSP/PA, e inscrita no CPF sob o nº 692.072.402-20, com base no **CONTRATO Nº 20170214**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO, SEGURO VIAGEM, EMISSÃO E ENTREGA DAS MESMAS**, em suas cláusulas primeira e terceira, com base a 65, inciso I, alínea B, c/c parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR/RENOVAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 13 de março de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do contrato por mais **90 (noventa)** dias consecutivos (corridos) contados a partir do dia **26 de dezembro de 2018** até o dia **26 de março de 2019**.

Fica alterada a **Cláusula Quarta – Da Vigência**: O presente contrato tem vigência **omissis[...]**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado para a renovação de **90 (noventa)** dias é de **R\$ 88.310,58 (Oitenta e oito mil trezentos e dez reais e cinquenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A referida renovação contratual se justifica em função dos serviços serem de natureza continuada (ininterrupto) e necessária, conforme art. 57 inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2018

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

10 – Secretaria Municipal de Saúde;

10.15 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0059.2.104 – Manutenção do Tratamento Fora do Município - TFD;

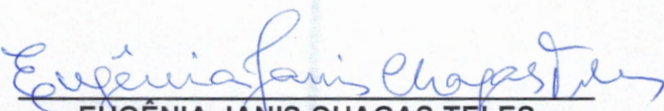
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção.

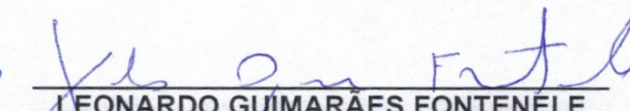
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. Cronge da Silveira, - Centro.
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

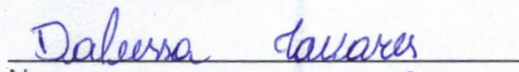
Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES**, e a empresa **NORTE TURISMO LTDA - EPP**, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº 20170214 para todos os efeitos de direito.

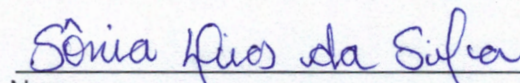
Barcarena (PA), 21 de dezembro de 2018.


EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretaria Municipal de Saúde.


LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE
Norte Turismo Ltda - Epp

TESTEMUNHAS:


Nome: Dalva Tavares
CPF: 025.028.632-72


Nome: Sônia Rios da Silva
CPF: 589.914.502-10